



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizado a pagar aos membros do Conselho Tutelar do Município de Cabixi, a título de gratificação temporária, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, somados aos vencimentos e demais vantagens decorrentes da função.

Parágrafo único - A gratificação de que trata o caput será paga quando um dos conselheiros estiver em período de férias, e não houver mais conselheiros suplentes para ser convocados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente, da seguinte rubrica orçamentária: 08.243.0015.2.033 – Apoio a Criança ao Adolescente e ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2025.

Cabixi – RO, 02 de dezembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1496	02/12/2025

ID: 271669	Processo	Documento
CRC: 1A43B852		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 02/12/2025 09:30:51	Finalização: 02/12/2025 09:36:00	

MD5: **29C4470DD75AE63E2FD64805FA86F2FB**
SHA256: **AA76CDE32103A6B3610EE753A0DEEF6B5058177A2F47DD1354D459F6AEA91A18**

Súmula/Objeto:

Lei nº 1.496 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	02/12/2025 09:33:08
Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	02/12/2025 09:33:22

ASSUNTOS

Lei Autorizativa	02/12/2025 09:33:43
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

02/12/2025 11:11:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 271669 e o CRC 1A43B852.